



Ref.: PLL nº 73/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a comprovação do recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para as empresas contratadas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do inciso III, do artigo 87, c/c o § 11, do art. 124, do Regimento Interno desta Casa, em razão da conclusão dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Legislativo, lançados às fls. 6 a 9 dos autos, comunico o **ARQUIVAMENTO** do processo discriminado em epígrafe e, para a produção dos efeitos regimentais, por minha ordem, seja o teor do presente despacho encaminhado à vereança pela Secretaria Legislativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de outubro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente